



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959.

ANO III — N.º 15

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 1961

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro São Luiz-
Teresina

Servidores equiparados aos funcionários efetivos, para todos os efeitos "ex-vi" do disposto no art. 1.º, da Lei n.º 2.284, de 9-8-54; Antônio Marques Teixeira, Graxelro, ref. 17 da T.N.E.E.M., a partir de 9-5-59 e

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Jurandir José Bezerra Pereira, Desenhista, ref. 20, da T.N.E.E.M. a partir de 23-1-59.

Observações — Republicado este ato por haver saído com incorreções no Diário Oficial, Seção I — Parte II, de 11-1-60 e 6-8-60.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei

número 9.618, de 21-8-1946, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República resolve:

N.º 419 — Nomear Oldeney Bagnerio Farias de Carvalho para o cargo de Procurador de 3.ª categoria interino do quadro desta Autarquia.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Armando Redig de Campos, Superintendente.

UNIVERSIDADE DO RECIFE

PORTARIAS DE 31 DE DEZEMBRO
DE 1960

O Reitor da Universidade do Recife, resolve:

Tendo em vista a autorização presidencial constante do Processo 14.355, de 1958, do Departamento de Administração.

N.º 46 (F.O.) — Conceder nos termos do art. 145, item VI da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto n.º 43.186, de 6 de fevereiro de 1958, alterado pelo de número 44.037 de 10 de julho de 1958, combinado com o Decreto n.º 47.022, de 14 de outubro de 1959, a partir da publicação da presente portaria, a Nelson de Albuquerque Melo, matrícula n.º 1.232.075, Professor Catedrático do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, lotado e em exercício na Faculdade de Odontologia da Universidade do Recife a gratificação de 40% do vencimento respectivo, pela execução de trabalho especial com risco de vida ou saúde.

Tendo em vista a autorização presidencial constante do Processo 10.222, de 1958 do Departamento de Administração.

N.º 47 (F.O.) — Conceder, nos termos do art. 145, item VI da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto n.º 43.186, de 6 de fevereiro de 1958, alterado pelo de número 44.037 de 10 de julho de 1958, combinado com o Decreto n.º 47.022, de 14 de outubro de 1959, a partir da publicação da presente portaria, a Helio Bezerra Coutinho, matrícula n.º 1.830.742, Assistente de Ensino, do Quadro do Pessoal da Universidade do Recife, lotado e em exercício na Faculdade de Odontologia a gratificação de 40% do vencimento respectivo, pela execução de trabalho especial com risco de vida ou saúde.

Tendo em vista a autorização presidencial constante do Processo 9.119, de 1958 do Departamento de Administração.

N.º 48 (F.O.) — Conceder, nos termos do art. 145, item VI da Lei

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto n.º 43.186, de 6 de fevereiro de 1958, alterado pelo de número 44.037 de 10 de julho de 1958, combinado com o Decreto n.º 47.022, de 14 de outubro de 1959, a partir da publicação da presente portaria, a Henrique Freire de Barros, matrícula n.º 1.831.455, Assistente de Ensino, do Quadro do Pessoal da Universidade do Recife, lotado e em exercício na Faculdade de Odontologia, a gratificação de 40% do vencimento respectivo, pela execução de trabalho especial, com risco de vida ou saúde.

Tendo em vista a autorização presidencial constante do Processo 12.734, de 1958 do Departamento de Administração.

N.º 246 (F.M.) — Conceder, nos termos do art. 145, item VI da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto n.º 43.186, de 6 de fevereiro de 1958, alterado pelo de número 44.037 de 10 de julho de 1958, a partir da publicação da presente portaria, a Aloisio Bezerra Coutinho, matrícula 1.380.075, Professor Catedrático, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, lotado e em exercício na Faculdade de Medicina da Universidade do Recife, a gratificação de 40% do vencimento respectivo, pela execução de trabalho especial com risco de vida ou saúde.

Tendo em vista a autorização presidencial constante do Processo 8.136, de 1960, do Departamento de Administração.

N.º 247 (F.M.) — Conceder, nos termos do art. 145, item VI da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto n.º 43.186, de 6 de fevereiro de 1958, alterado pelo de número 44.037 de 10 de julho de 1958, a partir da publicação da presente portaria, a Antônio Zappalá, matrícula n.º 2.009.957 Professor Catedrático do Quadro Permanente do Ministério da Educação e

Cultura, lotado e em exercício na Faculdade de Medicina da Universidade do Recife, a gratificação de 40% do vencimento respectivo, pela execução de trabalho especial com risco de vida ou saúde.

Tendo em vista a autorização presidencial constante do Processo 9.229, de 1960, do Departamento de Administração.

N.º 248 (F.M.) — Conceder, nos termos do art. 145, item VI da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto n.º 43.186, de 6 de fevereiro de 1958, alterado pelo de número 44.037 de 10 de julho de 1958, a partir da publicação da presente portaria, a Artur Barreto Coutinho matrícula 1.830.983, Professor Catedrático do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, lotado e em exercício na Faculdade de Medicina da Universidade do Recife, a gratificação de 40% do vencimento respectivo, pela execução de trabalho especial com risco de vida ou saúde.

Tendo em vista a autorização presidencial constante do Processo 12.232, de 1958 do Departamento de Administração.

N.º 249 (F.M.) — Conceder, nos termos do art. 145, item VI da Lei

n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto n.º 43.186, de 6 de fevereiro de 1958, alterado pelo de número 44.037 de 10 de julho de 1958, a partir da publicação da presente portaria, a Gonçalo José de Melo, matrícula n.º 1.830.741, Professor Catedrático do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura lotado e em exercício na Faculdade de Medicina da Universidade do Recife, a gratificação de 40% do vencimento respectivo, pela execução de trabalho especial com risco de vida ou saúde.

Tendo em vista a autorização presidencial constante do Processo 9.770, de 1958, do Departamento de Administração.

N.º 250 (F.M.) — Conceder, nos termos do art. 145, item VI da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto n.º 43.186, de 6 de fevereiro de 1958, alterado pelo de número 44.037 de 10 de julho de 1958, a partir da publicação da presente portaria, a Hocl Sette, matrícula n.º 1.830.743, Professor Catedrático do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, lotado e em exercício na Faculdade de Medicina da Universidade do Recife, a gratificação de 40% do vencimento respectivo, pela execução de trabalho especial com risco de vida ou saúde. — João Alfredo Gonçalves da Costa Lima, Reitor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE 5 DE JULHO
DE 1960

O Diretor Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o artigo 130, item 16, do Decreto número 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve,

Considerando o que consta dos autos do processo n.º 1.203-60,

N.º DG-713 — Designar Alvaro Rebelo, Técnico de Propaganda, classe "L", desempenhando a Função Gratiificada, "FG-1", de Assistente, do Departamento de Divulgação e Estatística, para a contar de 28 de abril, eventualmente, substituir o titular daquele Departamento, em seus impedimentos legais, até trinta (30) dias.

Bertino Gomes, Chefe da Divisão do Pessoal.

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 7 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

Table with columns: REPARTIÇÕES E PARTICULARES, FUNCIONARIOS; Capital e Interior; Semestre, Ano; Exterior; Ano. Values in Cr\$.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número de edição de registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 7 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA DE 13 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.835, de 12 de dezembro de 1960,

Considerando o resultado do concurso de títulos a que se submeteram os Procuradores Interinos deste Instituto, conforme relatório apresentado a esta Presidência pela Comissão Examinadora para esse fim designada pela portaria nº 4.458, de 23 de dezembro de 1960, publicada no Diário Oficial de 13 de janeiro de 1961, página 96 e no Boletim do IPASE número 10, de 13 de janeiro de 1961, página 6, tudo constante do processo deste Instituto nº 4.662, de 18 de janeiro de 1961, considerando que a classificação obtida pelos Procuradores Interinos no referido concurso, inscritos ex-officio, foi a seguinte: 1º lugar - Oswaldo dos Santos - Jacintho Junior; 2º lugar - Ottoni Monteiro Pifere; 3º lugar - Geraldo dos Santos Abreu; 4º lugar - José Carlos Perdigo Medeiros da Fonseca; 5º lugar - Maria Antonia Naves de Oliveira; 6º lugar - Benjamim Uchôa Bittencourt; 7º lugar - Grimaldi Ribeiro de Paiva; 8º lugar - Vinicius Mincaroni; 9º lugar - Flávio Willman Bocayuva Bulcão; 10º lugar - Oscar Bernardo Carneiro da Cunha Neto; 11º lugar - Fausto Penalva; 12º lugar - Eduardo Lodi; 13º lugar - Manoel Afrânio Carneiro de Novaes; 14º lugar - Helio Machado Pinheiro; 15º lugar - Tarcísio de Araújo Barreto Campelo; 16º lugar - Domingos Soares de Sá; 17º lugar - Maria Gabriela Jambelero de Melo;

considerando ter sido homologado o referido concurso em 18 de janeiro de 1961; resolve:

Nº 148 - Declarar efetivados nos cargos de 3ª categoria da carreira de

Procurador desta Instituição, os seus ocupantes interinos: Oswaldo dos Santos - Jacintho Junior; Ottoni Monteiro Pifere; Geraldo dos Santos Abreu; José Carlos Perdigo Medeiros da Fonseca; Maria Antonia Naves de Oliveira; Benjamim Uchôa Bittencourt; Grimaldi Ribeiro de Paiva; Vinicius Mincaroni; José Nelson Rangel; Flávio Willman Bocayuva Bulcão; Oscar Bernardo Carneiro da Cunha Neto; Eduardo Lodi; Fausto Penalva; Ivanildo Valença Bezerra; Manoel Afrânio Carneiro de Novaes; Helio Machado Pinheiro; Tarcísio de Araújo Barreto Campelo; Domingos Soares de Sá e Maria Gabriela Jambelero de Melo.

2. Mandar apostilar o teor da presente portaria nos respectivos títulos de nomeação.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. - José Claudio Bocayuva Bulcão, Presidente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Departamento de Arrecadação

AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 15-60

Resoluções do Conselho Fiscal:

Nº 3.200, de 17-8-60 - Autuado: Maurício Goldberg, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara - Multa: Cr\$ 4.551,30 - Débito: Cr\$ 19.531,00.

Nº 3.202, de 17-8-60 - Autuado: Companhia de Fiação e Tecidos de Cãmhamo, de São Luiz, Maranhão - Multa: Cr\$ 8.764,80 - Débito: Cr\$ 49.087,20.

Nº 3.204, de 17-8-60 - Autuado: Corrado Pulino, de Bagé, Rio Grande do Sul - Multa: Cr\$ 866,90 - Débito: Cr\$ 8.668,80.

Nº 3.211, de 17-8-60 - Autuado: Antônio Lisboa, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara - Multa: Cr\$ 954,00 - Débito: Cr\$ 3.726,00.

Nº 3.269, de 23-8-60 - Autuado: Milton Vilas Boas, de Belo Horizonte, Minas Gerais - Multa: Cr\$ 65,70 - Débito: Cr\$ 653,60.

Nº 3.271, de 23-8-60 - Autuado: Sociedade Industrial de Borracha Elastic S. A., de São Paulo, São Paulo - Multa: Cr\$ 10.000,00 - Débito: Cr\$ 60.791,50.

Nº 3.283, de 23-8-60 - Autuado: Luiz A. Fernandes & Companhia Limitada, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara - Multa: Cr\$ 332,50 - Débito: Cr\$ 1.601,00.

Nº 3.285, de 23-8-60 - Autuado: Eletro-Química Brasileira S. A., de Belo Horizonte, Minas Gerais - Débito: Cr\$ 262.5551,40.

Nº 3.288, de 23-8-60 - Autuado: Sociedade de Instalações Mecânicas Limitada, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara - Multa: Cr\$ 5.634,60 - Débito: Cr\$ 26.467,40.

Nº 3.294, de 23-8-60 - Autuado: Castanheira & Faria Limitada, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara - Multa: Cr\$ 5.000,00.

Nº 3.325, de 31-8-60 - Autuado: Centro Espirita Deus, Jesus e Caridade, de Recreio, Minas Gerais - Débito: Cr\$ 8.784,00.

Nº 3.326, de 31-8-60 - Autuado: Gutierrez, Paula & Munhoz, de São Paulo, São Paulo - Débito: Cr\$... 25.911,80.

Nº 3.346, de 31-8-60 - Autuado: Tecelagem Urca S. A., de São Paulo, São Paulo - Multa: Cr\$ 500,00.

Nº 3.441, de 21-9-60 - Autuado: Antônio Franco Ribeiro, de Conselheiro Lafaete, Minas Gerais - Débito: Cr\$ 4.816,20.

Nº 3.442, de 21-9-60 - Autuado: Monducci & Grataroli, de Belo Horizonte, Minas Gerais - Multa: Cr\$ 360,00 - Débito: Cr\$ 1.440,00.

Nº 3.443, de 21-9-60 - Autuado: Pedro Moreira, Sucessor de Pedro Moreira e Pinheiro Limitada, de Juiz de Fora, Minas Gerais - Débito: Cr\$... 324,00.

Nº 3.445, de 21-9-60 - Autuado: CIOL - Construtora e Imobiliária Oliveira Limitada, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara - Multa: Cr\$ 33.303,60. Débito: Cr\$ 99.495,20.

Nº 3.461, de 21-9-60 - Autuado: Espólio de Antônio Pedro do Rosário, de Petrópolis, Rio de Janeiro - Débito: Cr\$ 2.208,00.

Nº 3.470, de 21-9-60 - Autuado: Antônio Leandro Batista, de Ferros, Minas Gerais - Multa: Cr\$ 64,90 - Débito: Cr\$ 649,20.

Nº 3.476, de 21-9-60 - Autuado: Pedro Gonzaga Prata, de Juiz de Fora, Minas Gerais - Multa: Cr\$ 500,00.

Nº 3.479, de 21-9-60 - Autuado: Gabriel, Raphael Jafet, de Cordeirópolis, São Paulo - Multa: Cr\$... 10.000,00. Débito: Cr\$ 65.786,40.

Nº 3.480, de 21-9-60 - Autuado: Espólio de Jerônimo Pereira de Souza, de São Paulo, São Paulo - Débito: Cr\$ 10.498,00.

Nº 3.483, de 21-9-60 - Autuado: Brusamolim & Dias, de Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais - Multa: Cr\$ 500,00.

Nº 3.436, de 21-9-60 - Autuado: Figueiredo, Meireles & Companhia, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara - Multa: Cr\$ 5.000,00.

Nº 3.567, de 28-9-60 - Autuado: João Batista Viana, de São Paulo, São Paulo - Multa: Cr\$ 308,10 - Débito: Cr\$ 1.396,80.

Nº 3.568, de 28-9-60 - Autuado: J. Barbosa (Joaquim da Silva Barbosa), do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara - Multa: Cr\$ 3.981,00 - Débito: Cr\$ 14.905,40.

Nº 3.569, de 28-9-60 - Autuado: Antônio Paulo, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara - Multa: Cr\$ 760,30 - Débito: Cr\$ 7.603,20.

Nº 3.570, de 28-9-60 - Autuado: Manoel Marques dos Santos, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara - Multa: Cr\$ 7.785,70 - Débito: Cr\$ 75.696,80.

Nº 3.571, de 28-9-60 - Autuado: Geraldo Rocha Pena, de Sete Lagoas,

Minas Gerais — Multa: Cr\$ 185,80 — Débito: Cr\$ 1.857,60.
 N.º 3.573, de 28-9-60 — Autuado: Walter de Moraes Medeiros, de São Paulo, São Paulo — Multa: Cr\$... 5.000,00.
 N.º 3.575, de 28-9-60 — Autuado: Espólio de Boaventura Rocha e Sabas S. Coelho, de Souza Paraiba — Débito: Cr\$ 5.591,20.
 N.º 3.585, de 28-9-60 — Autuado: Construtora Joffre Limitada, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara — Multa: Cr\$ 15.082,10 — Débito: Cr\$ 150.821,00.
 N.º 3.586, de 28-9-60 — Autuado: Laminadora Bom Jardim Limitada, de Ipiranga, Paraná — Débito: Cr\$ 18.116,20.
 N.º 3.588, de 28-9-60 — Autuado: Armando Rossetti, de São Paulo, São Paulo — Débito: Cr\$ 55.554,30.

N.º 3.589, de 28-9-60 — Autuado: Incotec Limitada, de Livramento, Rio Grande do Sul — Multa: Cr\$... 16.523,80 — Débito: Cr\$ 82.619,00.
 N.º 3.592, de 28-9-60 — Autuado: Miguel Adri, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara — Multa: Cr\$... 490,50 — Débito: Cr\$ 3.333,80.
 N.º 3.595, de 28-9-60 — Autuado: Leland E. Metcalf & Companhia Limitada, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara — Débito: Cr\$ 4.330,80.
 N.º 3.602, de 28-9-60 — Autuado: Carlos Furtado de Simas, de Salvador, Bahia — Multa: Cr\$ 802,20 — Débito: Cr\$ 3.208,70.
 N.º 3.605, de 28-9-60 — Autuado: Indústria e Comércio de Alumínio Galvota Limitada, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara — Multa: Cr\$ 172,50 — Débito: Cr\$ 2.184,40.

N.º 3.606, de 28-9-60 — Autuado: Gaúcha Madeireira S. A., de Passo Fundo, Rio Grande do Sul — Multa: Cr\$ 25.330,20 — Débito: Cr\$... 126.651,20.
 N.º 3.610, de 28-9-60 — Autuado: Victorino de Franco, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara — Multa: Cr\$ 2.000,00.
 N.º 3.613, de 28-9-60 — Autuado: Irmãos M. Costa Ltda., do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara — Multa: Cr\$ 578,80 — Débito: Cr\$... 2.835,60.
 N.º 3.615, de 28-9-60 — Autuado: Laboratório Sintético Ltda., de São Paulo, São Paulo — Débito: Cr\$... 39.109,60.
 Os débitos devem ser pagos com acréscimo dos juros de mora de 1% ao mês. O recolhimento de todas as

importâncias deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de cobrança judicial.
 Em 9-12-1960. — Alberto Secsosa, Chefe da Divisão de Infrações.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

Em 26-4-1960

N.º GPC-1.971 — O Chefe do Gabinete da Presidência, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização do Sr. Presidente da República no processo MTIC-204 861-39, encaminhado no IAPI sob o número 819 211-60, resolve designar a Escrição-Tabuleiro Berta Brasil da Nóbrega, n.º 10.865, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Gabinete (TG-6). — Ivan Bichara Sobreira, Chefe do Gabinete.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO BRASIL

Portaria

Divisão do Material

AVISO

De acordo com a autorização do Magnífico Reitor, exarada a fls. 2 do Processo n.º 24.535-60, fica a firma G. R. Schmid e Cia. Ltda., intimada a recolher aos Cofres da Universidade do Brasil, a importância de Cr\$ 660,00 (seiscentos e sessenta cruzeiros), correspondente à multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do empenho n.º 642, de 17-5-1960, pelo não cumprimento das obrigações assumidas (Item IV do Título "E" das "Normas" aprovadas pelo Conselho de Curadores e publicadas no Diário Oficial de 16-3-1960).

Divisão do Material, em 28 de dezembro de 1960. — A. Rezende, Diretor em exercício.

Escola Ana Néri

CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

Acham-se abertas, na sede do Curso de Serviço Social da Escola Ana Néri da Universidade do Brasil, à rua Jardim Botânico n.º 198, tel. 46-6614, as inscrições ao curso de habilitação de referido Curso no período de 2 de janeiro a 10 de fevereiro de 1961.

Curso Pré-Vestibular — Terá início no dia 16 do corrente um curso de preparação ao concurso de habilitação.

Informações pelo tel. 46-6614, das 8 às 12 horas, diariamente. — Leocádia Valente Gomes, Secretária.
 (Dias 17, 19, 24, 2 de 31-1-61)

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

Estão abertas as inscrições para o concurso de habilitação ao Curso de Enfermagem.

As candidatas deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de conclusão do 2.º ciclo secundário;
- b) certidão de idade com firma reconhecida;
- c) carteira de identidade;
- d) atestado de idoneidade moral;
- e) atestado de sanidade física e mental;
- f) atestado de vacinação anti-variolosa;
- g) 3 retratos 3 x 4;

EDITAIS E AVISOS

h) prova de pagamento de taxa de inscrição.

Em preparação a esse concurso está funcionando nesta Escola um curso intensivo.

Para informações mais completas, dirigir-se à Secretária da Escola, rua Afonso Cavalcanti n.º 275, ou pelo telefone 32-3163 das 11 às 17 horas.

Escola Ana Néri, em 11 de janeiro de 1961. — Leocádia Valente Gomes, Secretária.

(Dias 17, 19, 24, 2 de 3-1-61)

Escola Nacional de Música

CONCURSO A DOCENCIA-LIVRE

De ordem da Sra. Diretora, professora Joanidia Sodré, faço público, para conhecimento dos interessados, que a partir da publicação deste edital e pelo prazo de 30 (trinta) dias, ficam abertas as inscrições para os concursos a Docência-Livre de todas as cadeiras lecionadas na Escola.

O título de Docente-Livre será obtido por concurso de títulos e de provas devendo o candidato satisfazer às exigências do art. 108 e seus §§ 2.º e 3.º do Regulamento publicado no Diário Oficial de 21-5-60 e exibir também o diploma do Curso de Formação de Professor ou diploma da Escola, dos Cursos de Instrumento, Canto, Composição ou Regência conferido pelas Leis ou Regulamentos anteriores ao Decreto n.º 21.321, de 18-6-46, completados no mínimo 3 anos antes da abertura das inscrições.

Aos diplomados pelo Curso de Formação de Professor ou portadores do diploma da Escola dos cursos de Instrumento, Canto, Composição ou Regência conferidos pelas Leis ou Regulamentos anteriores ao Decreto citado, que apresentarem certificado de terminação do Curso de Pós-graduação, será exigido o interstício de, apenas, 2 anos de diplomados.

De acordo com o art. 108 já mencionado, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II — Documento que prove ser diplomado pelo curso de Formação de Professor da E.N.M. ou de Estabelecimento equiparado;
- III — Prova de estar quite com o serviço militar;
- IV — Prova de sanidade;
- V — Atestado de idoneidade mental;
- VI — 70 exemplares de uma tese impressa ou mimeografada sobre

assunto de livre escolha do candidato e pertinente à cadeira em concurso;

VII — Recibo do pagamento da taxa de inscrição.

Para inscrição no concurso de Acústica e Música Aplicadas a Música, o candidato deverá apresentar também o diploma de médico.

Para a cadeira de Pedagogia Aplicada à Música, deverá o candidato apresentar diploma de Pedagogia da Faculdade Nacional de Filosofia ou Escola equiparada.

O processo do concurso obedecerá a discriminação seguinte:

Iniciação Musical

- 1 — Prova escrita: (Exposição minuciosa, e justificativa psicológica do processo particular adotado para ensinar à criança a matéria do ponto sorteado de uma lista de 10).
- 2 — Prova prática:
 - a) ditado harmônico a duas vezes, composto no ato da prova, sorteado de uma lista de dez, executado ao harmônio;
 - b) realização escrita de um canto e baixo alternado a quatro vezes, composto no momento, e sorteado de uma lista de dez;
 - c) Solfejo à primeira vista de um trecho manuscrito composto no ato da prova e sorteado de uma lista de dez;
 - d) execução, ao piano, de um prelúdio e fuga ou de uma invenção de Bach, a duas vezes, sorteada pelo C.D. e afixada quinze dias antes do início do concurso;
 - e) composição de solfejos e ditados adequados e de acordo com as dificuldades do programa do ensino.
- 3 — Prova didática: Preleção sobre os processos adotados no ensino da música à criança, com demonstração prática desses processos, de acordo com o ponto sorteado de uma lista de dez.
- 4 — Defesa de Tese.

Teoria Musical

- I — Prova escrita;
- II — Prova prática:
 - a) ditado de frases difíceis, que serão tocadas ao piano cinco vezes no máximo;
 - b) realização escrita de um canto e baixo alternado, a quatro vezes, composto no momento e sorteado de uma lista de dez;
 - c) execução, ao piano de uma invenção ou um prelúdio e fuga ou de duas vozes de Bach sorteadas pelo

C.D. e afixadas quinze dias antes do início do concurso;

d) solfejo à primeira vista de um trecho musical com mudança de claves, escrito no ato da prova e sorteado de uma lista de dez;

e) composição de solfejos e ditados para cursos os vários anos de indicados no momento da prova.

III — Prova didática;

IV — Defesa de tese.

Canto

I — Prova escrita sobre anatomia, fisiologia ou higiene do aparelho respiratório fonador ou auditivo;

II — Prova prática:

- a) realização escrita de um canto e baixo alternado a quatro vezes, sorteado no momento de uma lista de dez;
- b) execução ao piano de uma invenção ou Prelúdio e fuga ou de duas vozes, de Bach, sorteados pelo C.D. e afixados quinze dias antes do início do concurso;
- c) execução de uma peça sorteada dentre quatro, duas clássicas e duas modernas, apresentadas à comissão pelo candidato vinte e quatro horas antes da prova;
- d) execução de uma peça de autor nacional, com texto em vernáculo, sorteada dentre duas apresentadas pelo candidato vinte e quatro horas antes da prova;

e) leitura à primeira vista de um trecho musical manuscrito e com palavras, composto no próprio ato pelo Presidente ou membr. da Banca para esse fim por ele designado.

O texto poético deverá ser entregue ao candidato com 15 minutos de antecedência.

III — Prova didática.

IV — Defesa de Tese.

Declamação Lírica

I — Prova escrita sobre anatomia, fisiologia ou higiene do aparelho respiratório fonador e auditivo;

II — Prova prática:

- a) realização escrita de um canto e baixo alternado a quatro vezes, sorteado no momento de uma lista de dez;
- b) execução em palco adequado, de um trecho de ópera (monólogo), sorteado pelo C.D. e afixado quinze dias antes do início do concurso;
- c) execução de uma peça sorteada de uma lista de quatro, duas clássicas e duas modernas, apresentadas à comissão pelo candidato, com vinte e quatro horas de antecedência;
- d) execução de uma peça de autor nacional com texto em vernáculo, sorteada dentre duas apresentadas pelo candidato, vinte e quatro horas antes da prova;
- e) execução ao piano, de um Prelúdio e fuga ou de uma invenção,

a duas vozes de Bach sorteada pelo C.D. e afixada quinze dias antes do concurso;

f) leitura à primeira vista de um trecho musical manuscrito e com palavras composto no ato da prova. O texto poético deverá ser apresentado ao candidato com quinze minutos de antecedência.

III — Prova didática.

IV — Defesa de Tese.

Dicção

I — Prova escrita:

a) Dissertação sobre assunto constante do programa de ensino de Acústica e Biologia Aplicadas à Música, sorteado no ato da prova, de uma lista de dez a vinte pontos, organizada pela Comissão;

b) Tradução de trecho de autor francês, espanhol, italiano, alemão ou inglês sorteado no ato da prova, de uma lista de oito organizada pela Comissão;

c) versão com auxílio de dicionário para o francês, espanhol, italiano, alemão ou inglês, de um trecho sorteado no ato da prova de uma lista de oito, organizada pela Comissão.

II — Prova prática:

a) Realização escrita de um canto e baixo alternado, a quatro vozes, sorteado no momento, de uma lista de dez;

b) Execução ao piano de um Prelúdio e fuga ou de uma invenção a duas vozes, de Bach sorteada pelo C.D. e afixada quinze dias antes do início do concurso;

c) Execução cantada no idioma original (português) — (francês, espanhol, italiano, alemão ou inglês), de trecho de música de concerto que mais se preste à revelação de dotes interpretativos, sorteado pelo C.D. e afixado quinze dias do início do concurso;

d) declamação de trecho poético em português, francês, espanhol, italiano, alemão ou inglês, sorteado pelo C.D. e afixado 15 dias antes do início do concurso;

e) leitura expressiva e tradução de um trecho em francês, italiano, espanhol, alemão ou inglês, sorteado no ato da prova, de uma lista de oito, organizada pela Comissão.

III — Prova didática.

IV — Defesa de tese.

Piano e outros instrumentos

I — Prova escrita.

II — Prova prática:

a) Realização escrita de um canto e baixo alternado a 4 vozes, sorteado no momento, de uma lista de 10;

b) Execução de uma peça sorteada pelo C.D. e afixada quinze dias antes do início do concurso. Para o concurso de piano deverá ser sorteado um "prelúdio e fuga" de Bach, dos quarenta e oito do "Cravo bem temperado". Para as demais cadeiras, uma peça constante do programa do sétimo e oitavo ano;

c) Execução de uma peça sorteada de uma lista de dez, apresentada a comissão com vinte e quatro horas de antecedência;

d) Leitura, à primeira vista, de um trecho musical manuscrito, composto no ato da prova pelo presidente (ou por outro membro da Comissão) por ele designado.

III — Prova didática.

IV — Defesa de tese.

Harmônio e Orgão

I — Prova Escrita.

II — Prova prática:

a) composição escrita de uma fuga a quatro vozes sobre tema sorteado de uma lista de cinco a dez, e impo-

tos de Comissão no ato da prova;

b) execução de uma peça sorteada pelo C.D. e afixada quinze dias antes do início do concurso;

e) execução de uma peça sorteada de uma lista de quatro, apresentada pelo candidato à Comissão com antecedência de vinte e quatro horas;

d) execução de uma peça de autor nacional, sorteada de uma lista de dois, apresentada à Comissão pelo candidato, com vinte e quatro horas de antecedência;

e) improviso sobre um tema sorteado pela Comissão, dentre uma lista de cinco, compostos no ato e dados a conhecer ao candidato quinze minutos antes da mesma;

f) análise escrita de uma composição clássica, sorteada no ato da prova de uma lista de dez.

III — Prova didática.

IV — Defesa de Tese.

Harmonia e Morfologia e Harmonia

I — Prova escrita.

II — Prova prática:

a) realização escrita de um canto e baixo a quatro vozes, sorteado de uma lista de dez, composto no ato pelos membros da Comissão;

b) composição escrita de uma fuga a quatro vozes sobre tema sorteado de uma lista de cinco a dez, compostos no ato da prova pelos membros da comissão;

c) execução ao piano de invenção de um prelúdio e fuga, ou de uma invenção, de J. S. Bach, sorteadas pelo C.D. e afixada quinze dias antes do início do concurso;

d) análise de uma composição clássica, sorteada de uma lista de dez, organizada pela comissão no ato da prova.

III — Prova didática.

IV — Defesa de Tese

Contraponto e Fuga

I — Prova escrita.

II — Prova prática:

a) realização escrita do contraponto misto a quatro vozes com canto dado, sorteado dentro de cinco compostos no ato da prova;

b) realização escrita de contraponto florido a oito vozes (dois coros) com canto dado, sorteado dentre cinco compostos no ato da prova;

c) composição escrita de uma fuga a quatro vozes, sobre tema sorteado dentre cinco a dez compostos no ato da prova;

d) leitura ao piano de um contraponto manuscrito, florido ou misto a quatro vozes, composto no ato da prova pelo Presidente ou outro membro da comissão por ele designado;

e) composição de temas para fuga, apresentados por escrito com respostas e "strette".

III — Prova didática

IV — Defesa de tese.

Instrumentação e composição

I — Prova escrita.

II — Prova prática:

a) composição escrita de uma fuga a quatro vozes, sobre tema composto no ato da prova por membro da comissão e sorteado de uma lista de cinco a dez;

b) composição escrita de um primeiro tempo de sinfonia, devendo ser determinado o tipo de orquestra que será usada, sobre tema fornecido pela Comissão, o qual será composto no momento da prova e sorteado no ato da mesma de uma lista de cinco;

e) leitura ao piano de um trecho de partitura de orquestra, sorteado no ato da prova de uma lista de dez.

III — Prova didática.

IV — Defesa de tese.

Canto Coral

I — Prova escrita, sobre anatomia, fisiologia ou higiene do aparelho respiratório, fonador ou auditivo.

II — Prova prática:

a) realização escrita de um canto e baixo alternado, a quatro vozes, composto no ato da prova e constante de uma lista de cinco;

b) execução ao piano de um prelúdio e fuga ou de uma invenção de Bach sorteada pelo C.D. e afixada quinze dias antes do início do concurso;

c) execução ao piano de um trecho sorteado no momento, de oratório, coral ou moteto, a quatro vozes, nas respectivas claves.

III — Prova didática.

IV — Defesa de tese.

Conjunto de Câmara

I — Prova escrita.

II — Prova prática:

a) composição escrita de uma fuga a quatro vozes sobre tema composto por membros da comissão e sorteado no momento da prova;

b) análise escrita de um tempo de quarteto (allegro ou rondó) sorteado no momento da prova de uma lista de dez;

III — Prova didática.

IV — Defesa de tese.

Regência e prática de orquestra

I — Prova escrita.

II — Prova prática:

a) composição escrita de uma fuga a quatro vozes, sobre tema composto no ato da prova e sorteado de uma lista de cinco a dez;

b) instrumentação escrita de um trecho, clássico ou moderno, de piano sorteado no momento pela comissão;

c) execução ao piano, de uma partitura de orquestra sorteada pela Comissão no ato da prova e constante de uma lista de dez. Esta peça deverá ser fornecida ao candidato com quinze minutos de antecedência;

d) análise escrita de uma composição clássica, sorteada pela comissão no ato da prova e constante de uma lista de dez;

e) redução escrita, para piano, de uma partitura de orquestra, sorteada no momento da prova de uma lista de dez;

III — Prova prática.

IV — Defesa de Tese.

História da Música e Folclore Nacional

I — Prova escrita.

II — Prova didática.

a) realização escrita de um canto e baixo alternado a quatro vozes, sorteado de uma lista de cinco, composto no ato da prova;

b) execução ao piano, de um prelúdio e fuga, cu de uma invenção a duas vozes, de Bach, pelo C.D. e afixada quinze dias antes do início do concurso;

c) análise escrita de uma composição clássica, sorteada no ato da prova de uma lista de dez.

III — Prova didática.

IV — Defesa de Tese

Acústica e Biologia aplicadas à Música

I — Prova escrita.

II — Prova prática.

a) realização de um canto e baixo alternado, a quatro vozes, composto por membro da comissão e sorteado de uma lista de cinco;

b) execução ao piano, de um prelúdio e fuga ou de uma invenção a duas vozes, de Bach, sorteada pelo C.D. e afixada quinze dias antes do início do concurso;

c) execução de um ponto prático sorteado no momento, de uma lista de dez a vinte pontos, organizada com assuntos constantes do programa da cadeira.

III — Prova didática.

IV — Defesa de Tese.

Pedagogia aplicada à Música

I — Prova escrita.

II — Prova prática.

a) realização de um canto e baixo alternado a quatro vozes, composto por membro da comissão e sorteado de uma lista de cinco;

b) execução ao piano de uma invenção ou prelúdio e fuga, a duas vozes, de Bach, sorteadas pelo C.D. e afixadas 15 dias antes do início do concurso;

c) Análise escrita de uma peça clássica, sorteada no momento da prova de uma lista de dez.

III — Prova didática.

IV — Defesa de Tese.

Transposição e acompanhamento ao piano

I — Prova escrita.

II — Prova prática.

a) realização escrita de um canto e baixo alternado a quatro vozes, sorteado no momento da prova, de uma lista de cinco composto no ato por membro da comissão;

b) execução ao piano de uma peça constante do programa do sétimo ano do curso de piano, sorteada pelo C.D. e afixada quinze dias antes do início do concurso;

c) leitura à primeira vista de um trecho manuscrito para piano, composto no ato da prova pelo Presidente ou membro da Banca por ele designado, com transposição do mesmo em tom dado (a transposição não deverá exceder de um tom abaixo ou acima);

d) leitura de uma peça manuscrita composta no ato da prova pelo Presidente ou outro membro da comissão por ele designado, na qual o piano acompanhe um solista; transposição da mesma em tom dado;

e) análise escrita de uma composição clássica, sorteada no ato da prova de uma lista de dez.

III — Prova didática.

IV — Defesa de tese.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato (art. 109 do Regimento da Escola):

1) Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato;

2) Atividades didáticas exercidas pelo candidato;

3) Estudos, trabalhos e composições musicais que serão previamente julgadas em seu valor intrínseco pela Comissão Julgadora.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

Escola Nacional de Música, 5 de janeiro de 1961. — *Micélio Tolentino* Diretor, Secretário.

(Dias 17, 18 e 19-1-61)

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00